Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº. 10.219.202/0001-82 SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
PLENÁRIO: 24/06/2015
Luiz Alberto da Cruz
2.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALBERTO DA CRUZ - PP

INDICAÇÃO Nº.078 /2015.
Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM** através do vereador signatário do presente **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, no sentido de determinar diante da Secretaria Municipal Competente, a fim de atender a seguinte questão de elevado valor para propiciar comodidade das pessoas e que deverão atender às exigências estabelecidas conforme sugestão abaixo discriminadas, que delibera sobre a questão:

a) As pessoas jurídicas ou físicas que promovam eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos no Municipio, com cobrança de ingresso, ficam obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais coletivos em benefício dos espectadores destes eventos, contra acidentes que neles eventualmente possam ocorrer.

Justificativa

Grandes eventos se realizam em nosso estado sem que se assegure aos espectadores que pagaram ingressos, garantias mínimas no que se refere a sua segurança e integridade pessoal.

Shows de música envolvendo artistas de renome nacional ou estrangeiro, rodeios, vaquejadas, raves, estádios de futebol e até cinemas tem sido palco de acidentes que vitimam espectadores, sem que, salvo raríssimos casos, tenha havido por parte dos responsáveis a cobertura dos danos pessoais decorrentes. A instituição de seguro que cubra acidentes pessoais coletivos em eventos pagos de grande afluxo popular trará a melhoria das condições de segurança dos locais onde se realizam, ao mesmo tempo em que, em caso de sinistros, assegurará o ressarcimento mínimo necessário às vitimas.

Trata-se de matéria de competência concorrente, já que envolve a segurança em eventos sujeitos, também, à fiscalização e ao Poder da Policia do Municipio. Em face da inquestionável relevância da matéria versada na presente propositura, temos certeza de que poderemos contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2015.

LUIZ ALBERTO DA CRUZ
Vereador – Líder do PP